



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº , de 2017 (Do Sr. Izalci Lucas)

Requer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 8.254, de 2014, que concede pensão especial aos ex-integrantes do "Batalhão Suez".

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja incluída na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 8.254, de 2014 (PLS 332/2011), que concede pensão especial aos ex-integrantes do "Batalhão Suez".

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 8254, de 2014 é oriundo do Senado Federal, PLS nº 332/2011, e tem como objetivo conceder aos ex-integrantes da tropa brasileira conhecida como “Batalhão Suez”, pensão especial vitalícia no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) mensais.

Conforme justificado pelo autor, o senador Humberto Costa, “esses homens prestaram um valoroso serviço militar na região compreendida entre o Canal de Suez e a linha de Armistício entre Israel e o Egito, no período de 1957 a 1967, que foi reconhecido pelo governo de então como “serviço nacional relevante”, por meio do Decreto nº 43.800, de 23 de maio de 1958. Infelizmente, o reconhecimento oficial limitou-se a isso.

Segundo Humberto Costa, os ex-integrantes do “Batalhão Suez” estiveram comprovadamente em área de guerra e receberam, juntamente com forças de paz de outros países, o Prêmio Nobel da Paz em 1988 e a Medalha da Força de Emergência das Nações Unidas (UNEF), outorgada pelo Secretário-Geral

da ONU. Apesar disso, ao chegar ao Brasil, esses homens foram excluídos do Exército sem exame de junta médica e sem quarentena, mesmo tendo permanecido mais de um ano, quase todos, em uma das regiões mais violentas e endêmicas do mundo. Muitos já são falecidos, outros já estão idosos e doentes. O assunto é de tal relevância que mereceu a atenção de uma tese de doutorado inteira, intitulada “História, Memória e Deserto: Os Soldados Brasileiros no Batalhão Suez (1957-1967)”, da lavra do Dr. Manoel Ricardo Arraes Filho, obtida no Departamento de História da Universidade Federal Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro.

O “Batalhão Suez” era composto por cerca de 6.300 integrantes e o Brasil exerceu o comando das operações da UNEF I de janeiro a agosto de 1964 e de janeiro de 1965 a janeiro de 1966. Nossa país foi o único entre os sul-americanos a manter sua contribuição militar ao longo de toda a missão, que, a princípio, consistia no controle da Linha de Demarcação do Armistício resultante do cessar fogo após o desfecho da crise do Canal de Suez, com a consequente retirada das tropas britânicas, francesas e israelenses. Além da supervisão da região do Canal de Suez, os militares brasileiros foram encarregados de manter a paz e a segurança na Faixa de Gaza e na fronteira internacional da Península do Sinai em sua face ocidental. A retirada das forças das Nações Unidas, em maio de 1967, por exigência do Governo egípcio, colocou um termo à missão, o que fragilizou a segurança na região e precedeu o infeliz desencadeamento da Guerra dos Seis Dias. Apesar de participarem de uma missão de paz, os militares do “Batalhão Suez” estiveram expostos a diversos perigos, como minas subterrâneas e fogo cruzado entre inimigos, em uma guerra que não lhes dizia respeito, por pura obediência à Pátria e amor à paz. Muitos morreram nessa empreitada, deixando viúvas, órfãos, mães e pais inconsoláveis. Muitos outros voltaram mutilados, física e/ou psicologicamente, sem condições de prosseguir normalmente com suas vidas e de suas famílias.

Tendo em vista que a proposição abrange tema relevante, espero poder contar com o apoio do ilustre presidente para a inclusão do PL nº 8254, de 2014, na pauta de votação do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Deputado Izalci Lucas  
PSDB/DF**